



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.144, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Frank Ádamo

**Denomina Frei Eustáquio o local público
que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º É denominado “Frei Eustáquio” o trevo (entroncamento) situado entre as ruas: Nossa Senhora do Carmo, Eli Pinto de Carvalho e Zaida Torres, no perímetro urbano da Cidade de Unaí.

Art. 2º O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias diligenciará no sentido de executar de forma destacada, sua identificação mediante placas e outros instrumentos que julgar convenientes, bem como solenidade de descerração das mesmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete